



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

EMENDA DE Nº CM: 023 / 2016 **Ao Projeto de Lei de Nº EM-011/2016**

Emenda Modificativa

O Art. 1º do Projeto de Lei de Nº EM-011/2016, passa a ter a seguinte redação:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$15.667.000,00 (quinze milhões, seiscentos e sessenta e sete mil reais), *a fim de aumentar os limites das seguintes dotações orçamentárias:*

JUSTIFICATIVA

Apenas uma correção com esboço meramente técnico, tendo em vista que o Executivo, ao elaborar a redação do art. 1º confundiu os termos orçamentários “despesas” e “dotações”. Despesa refere-se aos valores disponíveis para a execução dos pagamentos e dotação são os limites orçamentários autorizados para cada espécie de gasto.

Por isso a presente emenda.

Divinópolis, 12 de abril de 2016.

Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Líder do PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

Anderson José Ribeiro Saleme
Líder do PR

Edimar Félix Pereira
PROS

Delano Santiago Pacheco
PMDB

Hilton de Aguiar
PMDB

Marcos Vinícius Alves da Silva
PROS

Marcos Vinícius Pereira
Líder do PROS

Oriosmar Pinheiro Silva
PROS